# DECRETO Nº 110/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 592/07 de 15 de outubro de 2007, alterada pela Lei 682/09 de 09 de março de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal do FUNDEB de Monte Carlo, órgão deliberativo, de caráter integrante da estrutura Administrativa do Município, criado pela Lei Municipal n° 592/07, de 15 de outubro de 2007, alterada pela Lei 682/09 de 09 de março de 2009 que será composto pelos seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: **EDIR SALETE DE SOUZA**- titular e**RITA DE CÁSSIA VICENTE FLESCH**- suplente;
2. Representantes do Poder executivo: **BEATRIZ AMAZONASDE SOUZA**- titular **e CLÁUDIA ZANCAN**–suplente**;**
3. Representantes dos professores das escolas públicas municipais: **MARIA SINCLAIR DA ROSA**–(titular) – Vice-Presidentee **LUCI GEMO**,(suplente);
4. Representantesdosdiretoresdasescolaspúblicasmunicipais:**EMÍDIA BENTA DE ANDRADE ZANCAN**(titular)**–**Presidente e **SAMARA RODRIGUES**- suplente;
5. Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicasmunicipais:**SALETE ANA MACARINI**– titular e **ANGELA LUZIA ALVES DE GOSS DE GODOY**- suplente;
6. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais: **ELAINE ROSSI –** titular e **DULCÉLIA CARINA ERDMANN TURCATTO**– suplente, **TATIANE ZAPPELINI**- titular e **LILIANE APª GONÇALVES -**suplente;
7. Representantes dos estudantes da educação básica pública: **REJANE TIZIAN**- titular e **MARILIENE PALHANO SCHUMACHER**- suplente, **ADRIELI BORTOLLI**- titular e **STFELIN DE FÁTIMA DO PRADO -**suplente**;**
8. Representantes do Conselho Municipal de Educação: **MABEL LUZIA GUEDES TURCATTO**- titular e **ALESSANDRA APARECIDA DEON PIERI**-suplente;
9. Representantes do Conselho Tutelar: **KATIANE CORDEIRO**– titular e **SIMONE APARECIDA ALMEIDA**-suplente.
10. **MARLEI VEDOVATTO**, Secretária de Educação.

**Art. 2º** - A participação no Conselho não será remunerada, considerada serviço relevante e de interesse público.

## **Art. 3º -** Ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado por este Decreto, compete exercer todas as atribuições previstas e relacionadas na Lei e no seu regimento interno.

**Art. 4°** - Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terão mandato de 2(dois) anos, com vigência de 16 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2021.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

### SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal